

# TESTAMENTO DO SÉCULO XIX DE FORTALEZA – CE: UMA ANÁLISE LINGUÍSTICO-FILOLÓGICA E DIPLOMÁTICA

*Maria Eduarda Amaral Campos* (UECE)

[eduardaamaral289@gmail.com](mailto:eduardaamaral289@gmail.com)

*Expedito Eloisio Ximenes* (UECE)

[expedito.ximenes@uece.br](mailto:expedito.ximenes@uece.br)

## RESUMO

O presente trabalho constitui-se de uma análise linguístico-filológica e diplomática de um testamento escrito no século XIX, na cidade de Fortaleza, em que analisamos as formas lexicais empregadas, assim como fazemos um estudo sobre os aspectos filológicos e diplomáticos. O testamento data do ano de 1851 e encontra-se registrado em um livro de testamentos da cidade de Fortaleza, capital da então Província do Ceará Grande. O documento, hoje, pertence ao Arquivo Público do Estado do Ceará. Esse documento foi editado, em que utilizamos o modelo semidiplomático com suas normas estabelecidas pelo Grupo de Pesquisa *Práticas de Edição de Textos do Estado do Ceará-PRAETECE*. Além da edição filológica, analisamos o documento de acordo com a Diplomática, seguindo a estrutura padrão definida por Lima e Silva (2010). A partir da análise diplomática, levantamos e analisamos as formas lexicais presentes no testamento, considerando assim que tais fenômenos contribuem para o conhecimento da constituição da história da língua portuguesa e da história e cultura da sociedade cearense no século XIX. Tal estudo nos possibilitou conhecer aspectos importantes da língua portuguesa em uso e das relações sociais da então província cearense.

Palavras-chave: Filologia. Léxico. Linguagem de Testamento

## ABSTRACT

This is a linguistic-philological and diplomatic analysis of a will written in the nineteenth century, in the city of Fortaleza. The lexical forms used are analyzed, as well as the philological and diplomatic aspects of it. The will dates from the year 1851 and is registered in a Will Book of the city of Fortaleza, capital of the then Greater Ceará Province. The document today belongs to the Public Archive of the State of Ceará. It was edited based on the semi-diplomatic model considering the guidelines as established by PRAETECE (Ceará State Text Editing Practices Research Group). In addition to the philological edition, the document was analyzed according to the Diplomatic, following the standard structure as defined by Lima & Silva (2010). Based on the diplomatic analysis, the lexical forms present in the will were collected and analyzed considering that such phenomena contributes to the knowledge of the constitution of the history of the Portuguese language and the history and culture of Ceará society in the 19th century. This study enabled us to know important aspects of the Portuguese language in use and the social relations of the then Ceará province.

Keywords: Philology. Lexicon. Will's Language

## **1. Introdução**

A filologia é uma ciência que tem como objeto de estudo os textos escritos, mas também tudo que está ao seu entorno, como os aspectos histórico-sócio-culturais e linguísticos da sociedade que os escreveu. Assim sendo, a filologia tem por objetivo recuperar os documentos manuscritos por meio de edições, comentários explicativos e publicações para conservar o conteúdo do texto editado, conservando assim, além do texto material, uma parte da história ali preservada.

Sendo a filologia uma ciência muito ampla, que se apropria também de estudos linguísticos, podemos, por meio de estudos filológico-linguísticos, “enveredar pela história, costumes, hábitos e estrutura de um povo, partindo-se de suas lexias.” (ABBADE, 2006). Entendemos que é por meio do léxico de determinado povo, usado em determinada época, que podemos saber um pouco mais sobre a estrutura de vida de nossos antepassados.

Dentro desta perspectiva, o presente trabalho se caracteriza por uma análise linguístico-filológica e diplomática de um testamento do século XIX, que se encontra registrado em um livro intitulado *Registro de testamentos 1851 a 1863*, pertencente à cidade de Fortaleza. O livro consta de 18 testamentos, perfazendo um total de 67 fólios, escritos no recto e no verso, possuindo termo de abertura, sumário com os nomes dos testadores e termo de encerramento.

Atualmente, o livro, pertence ao acervo do Arquivo Público do Estado do Ceará e foi todo editado por nós, com o método de edição filológica semidiplomática. Este tipo de edição possui grau médio de intervenção do editor, pois, além de transcrever de forma rigorosa o texto, apenas desenvolve as abreviaturas, colocando a parte desenvolvida na edição em negrito e em itálico. O editor pode ainda, inserir algumas notas de rodapé para esclarecer possíveis dúvidas ou justificar erros cometidos pelos escribas. As normas de edição que adotamos são as do grupo de pesquisa (PRA-ETECE), disponíveis no blog <<http://praetece-ce.blogspot.com/>>.

A edição do livro de testamentos escolhido para este trabalho faz parte de um projeto de pesquisa que tem por título *Estudo linguístico-filológico e histórico-social de gêneros da administração colonial brasileira*, com alunos da graduação, de mestrado e de doutorado da Universidade Estadual do Ceará – UECE. Cada pesquisador investiga um gênero textual diferente, fazendo a edição filológica e analisando os fenômenos

linguísticos e filológicos presentes nesses textos. Assim, esta pesquisa tem por *corpus* um livro de testamentos.

Inicialmente, fizemos a edição do documento conforme as normas adotadas, em seguida, escolhemos e analisamos o primeiro testamento do livro, o do Senhor Francisco Barroso de Sousa Cordeiro, que se encontra no fólio 1 recto ao fólio 8 recto. A análise se deu por meio de um estudo diplomático, em que analisamos se o documento mantinha a forma padrão de testamentos definida por Igor Renato Machado de Lima e P. G. E. Silva (2010). E, por fim, fizemos um estudo linguístico referente a algumas le-xias presentes no testamento, que ajudam na constituição do entendimento do texto.

Vera Lúcia Costa Acioli (1994, p. 1) observa que “O documento escrito é considerado a mola-mestra da história [...]” e representa “[...] o melhor testemunho do passado, fonte direta de informação básica para o estudo da história”. Assim, temos os testamentos, como um documento escrito, que nos apresenta aspectos de uma época vivida na nossa sociedade brasileira. É por meio da linguagem empregada que podemos saber um pouco sobre nossos antepassados. Os testamentos são, portanto, um estudo da história e da língua portuguesa no Brasil que possibilita reconstituir e reconhecer esse passado.

## **2. O gênero textual Testamento**

O gênero textual testamento, presente tanto nos períodos colonial e imperial brasileiros, como ainda atualmente, não é somente um documento jurídico, mas também é considerado um precioso relato social dos modos de vida dos diversos grupos sociais em determinada época. É através de fontes, como estas, que podemos hoje, enveredar por um caminho e conhecer um pouco mais sobre os costumes e a cultura de um povo, em determinada época.

Igor Renato Machado de Lima e P. G. E. Silva (2010), em seu ensaio sobre *Tipologia textual*, afirmam que tal gênero existe na sociedade brasileira desde a época da colonização; assim, sua influência refere-se às leis vigentes em Portugal. O direito lusitano, atravessado por três fases, regeu a colônia brasileira até o ano de 1917, quando entrou em vigor o código civil criado em 1916. A primeira fase, as Ordenações Afonsinas (1446-1512), foi à época em que o Brasil foi dominado pelos portugueses; em seguida, as Ordenações Manuelinas (1512-1603) regiam Portugal e o

Brasil em seus primeiros anos de colônia; e, por fim, o Código Filipino, ou Ordenações Filipinas, que entrou em vigor em 1603.

A última fase do direito lusitano, o Código Filipino, é uma compilação de 5 volumes, em que, no quarto livro, há a referência aos testamentos. É precisamente no título LXXX que o texto versa que “Testamento he o acto revogável e solemne, pelo qual uma pessoa dispõe de todos, ou parte de seus bens para depois da sua morte” (ORDENAÇÕES FILIPINAS 25, 1870, p. 900). O ato de testar é uma tradição da nossa sociedade, desde a época citada até hoje, temos os testamentos como um gênero que faz parte de uma prática ainda existente.

Querendo alguma pessoa fazer testamento per Tabellião público, podei-ouha fazer, com tanto que tenha cinco testemunhas varões livres, ou tidos por livres, e que sejam maiores de quatorze annos, de maneira que com o Tabellião, que fizer o testamento, sejam seis testemunhas. (ORDENAÇÕES FILIPINAS, 1870, p. 900)

Além de explicar sobre o que é testamento, o texto traz informações sobre a constituição do testamento, como ele deve ser feito e quem pode testar. Além disso, também vemos quem não pode testar, como observamos abaixo.

O varão menor de quatorze annos, ou a fêmea menor de doze, não podem fazer testamento, nem o furioso. Porém, se não tiver o furor contínuo, mas por luas, ou dilucidos intervallos, valerá, o testamento, que fez estando quieto, e fóra do furor, constando disso claramente: como também valerá o testamento, que antes do furor tiver feito. E isto, que dizemos do furioso, se entenderá também, no que nasceu mentecapto, ou que veio a carecer de juizo por doença, ou qualquer outra maneira. (ORDENAÇÕES FILIPINAS, 1870, p. 908)

Katharine Silva de Oliveira Soares (2016) disserta sobre as pessoas que também não podiam testar:

Mas a lista daqueles que não poderiam testar era ampla. Segundo Lima e Silva (2010), o ato de testar também era proibido aos hereges, aos apóstatas (os que abandonavam uma religião para seguir outra), aos escravos (salvo tivessem a permissão de seu senhor); aos religiosos professos (aqueles que haviam feito voto de obediência, pobreza e castidade); aos pródigos (indivíduos interditados mediante a sentença de um juiz, sujeitando-se a tutela); aos mudos e surdos de nascença, salvo os que soubessem falar mesmo com dificuldades, ou que soubessem ler sem saber escrever; aos condenados de morte natural. (SOARES, 2016, p. 44)

Os “testamentos são relatos individuais que, não raro, expressam modos de viver coletivos e informam sobre o comportamento, quando não de uma sociedade, pelo menos de grupos sociais” (PAIVA, 2009, p. 29). Podemos, a partir dos testamentos, recuperar vivências de vários povos de

determinadas épocas e culturas e classes sociais. Assim como vários outros gêneros produzidos na esfera da administração pública do período colonial, os testamentos são fontes ricas de informações sociais, linguísticas e culturais, pois expressam como um povo viveu em determinada época e em determinada região.

Conforme Heloísa Liberalli Bellotto (2002), os documentos diplomáticos de forma geral apresentam em sua estrutura padrão: protocolo inicial, texto e protocolo final. Assim sendo, os testamentos utilizados nesta pesquisa se enquadram neste modelo. Entretanto, Igor Renato Machado de Lima e P. G. E. Silva (2010) demonstram seis elementos da estrutura fixa dos testamentos, são eles: a) a introdução: a abertura do documento; b) a identificação do testador: onde seria apresentada a pessoa que estava fazendo o testamento e o porquê de a mesma está pedindo seu testamento; c) as disposições e legados: é onde o testador diz o que quer que seja feito, quando falecer; d) a declaração de bens: eram afirmados todos os bens do testador; e) as disposições gerais: o testador reafirmava o seu pedido de testamento aos seus testamentários, pedindo que se cumpra toda a sua vontade; f) as cartas e codicilos de consciência: eram espécies de bilhetes escritos meses ou anos depois da escrita do testamento, onde havia advertências e instruções para os herdeiros. Vale ressaltar que o testamento utilizado como *corpus* para este trabalho não apresenta o último elemento, as cartas e codicilos de consciência, todavia, não deixa de ser testamento por não haver esta última parte.

A estrutura acima apresentada faz parte da diplomática que orientam os documentos, da qual falamos a seguir.

## **2.1. A Diplomática**

A diplomática é o estudo das escrituras do documento e sua interpretação. Segundo Ana Regina Berwanger e João Eurípedes Franklin Leal (2008), é ela que “faz a interpretação do texto, explora o seu teor e conteúdo, analisa a língua e o estilo e verifica a autenticidade do documento”. Para entender o estudo integral de um texto é necessário haver uma inserção nesta ciência. Seguindo as orientações apresentadas por Igor Renato Machado de Lima e P. G. E. Silva (2010) serão apresentados, então, os aspectos diplomáticos de um testamento do século XIX, que compõem o *corpus* do qual resultou este artigo.

O testamento escolhido é do ano de 1851, da “Cidade de Fortaleza, Capital da Província do Ceará Grande” (assim é descrito no testamento). Seu testador é Francisco Barroso de Sousa Cordeiro, morador de Fortaleza. É católico, tem 63 anos incompletos, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Palma, da vila de Baturité. Casado com Dona Maria de Assumpção Tabosa, tem 4 filhos de seu matrimônio e 17 filhos fora do casamento, em que todos os nomes são citados, inclusive os nomes das 6 mulheres com quem tivera tais filhos ilegítimos. Possuía 17 escravos, seus nomes também são citados. Homem extremamente rico, com muitas terras, casas, sítios, fazendas e muitas cabeças de gado. Quem escreveu o testamento foi Cândido José Pamplona, “O primeiro escrivão do Civil e escrivão das Capelas e Resíduos”, como é descrito várias vezes no decorrer do testamento.

Conforme sugerem Igor Renato Machado de Lima e P. G. E. Silva (2010) os testamentos vão além da estrutura fixa do documento diplomático. Segundo os autores, o gênero testamento possui em sua estrutura seis elementos, como citamos anteriormente: a introdução, a identificação do testador, as disposições e legados, a declaração de bens, as disposições gerais e os codicilos e cartas de consciência.

## **2.2. O léxico**

Maria Teresa Camargo Biderman (2001) afirma que “O léxico de uma língua natural constitui uma forma de registrar o conhecimento do universo. Ao dar nome aos seres e objetos, o homem os classifica simultaneamente” Maria Teresa Camargo Biderman (2001) nos dá, então, um conceito que relaciona o léxico com o seu processo de nomeação e cognição da realidade.

Jean Dubois *et al.* (1993) define o léxico como “o conjunto das unidades que formam uma língua de uma comunidade, de uma atividade humana, de um locutor etc.”. Para a constituição de uma língua é necessário inicialmente um léxico, e é esse mesmo léxico, o mais propício a modificações. É por meio de trabalhos filológicos e linguísticos, como esse, que analisamos como a língua se modifica e o tanto de lexias que caem no desuso, devido às modificações que as circundam.

Consoante Ana Maria Pinto Pires de Oliveira (2001) “O léxico de uma língua [...] representa a herança sociocultural de uma comunidade. Em vista disso, torna-se testemunha da própria história dessa comunidade, assim como de todas as normas sociais que a regem”. Vemos o léxico não

somente como uma maneira fácil de nomear as coisas, pois ele vai além, o léxico consegue expressar o que o ser humano pensa, deseja e executa.

A partir da análise diplomática do testamento escolhido do livro do século XIX, da cidade de Fortaleza, analisamos o léxico em uso neste documento que testemunha uma época. Dividimos, então, o estudo das lexias, de acordo com a análise diplomática que será apresentada. Escolhemos e analisamos lexias presentes nas partes que compõem o gênero testamento: introdução, identificação do testador, as disposições e legados, a declaração de bens e as disposições gerais. Foram feitas tabelas para melhor visualização e compreensão dos dados obtidos. Julgamos necessário e importante o estudo de tais lexias para melhor entendimento do testamento e do contexto nos quais as pessoas viviam na época. Após a apresentação, fazemos algumas digressões para explicar o sentido do uso no contexto.

### **3. *Análise do testamento***

#### **3.1. Da análise diplomática**

A análise diplomática a seguir está de acordo com a estrutura padrão de Igor Renato Machado de Lima e P. G. E. Silva (2010). Como já citado, o testamento estudado só não apresenta as cartas de consciência, as demais partes, passamos a analisar a seguir:

##### *3.1.1. Introdução*

O documento se inicia com a descrição do lado direito do fólio, onde os fólios são enumerados e rubricados pelo escrivão. Os fólios são enumerados e rubricados apenas no recto, na margem superior do documento, nunca no verso. A abertura é a mesma em todos os outros testamentos do livro, iniciam-se com a mesma descrição como mostrado abaixo, onde se diz o nome do testador. É importante marcar a seguinte citação “cujo theor de verbo ad’verbum he o seguinte”, ou seja, quer dizer “palavra por palavra”. Em seguida temos “Juiz Municipal Capelas e Rezi-duo” (tais lexias serão apresentadas mais à frente no estudo linguístico).

Registro do testamento com que falecera Francisco Barroso de Sousa Cordeiro, cujo theor de verbo ad'verbum he o seguinte= Juiz Municipal Capelas e Reziduo Autoamento do testamento com que falecera Francisco Barroso De Sousa Cordeiro, morador no termo desta Capital= Anno de mil oito centos cincoenta e hum (...).

(Fl. 1r – L.1 – 6).

### *3.1.2. A identificação do testador*

Após a introdução, vemos no documento uma identificação do testador. O escrivão afirma que o testador se declara cidadão brasileiro, possuindo seus direitos civis e políticos e que professa a Religião Católica Apostólica Romana. Em seguida, sua descrição completa: Francisco Barroso de Sousa Cordeiro, com 63 anos incompletos; sua naturalidade: da Freguesia de Nossa Senhora da Palma da Vila de Baturité na mesma Província, ou seja, no Ceará; seus pais: Pedro Barroso de Sousa e Jozefa Barbosa Leitão, que inclusive já faleceram; o testador era casado com Dona Maria d'Assumpção Tabosa e tinha quatro filhos legítimos: Pedro, Antonia, Maria, que são solteiros, e também Jozefa que se encontra casada com Domingos Lopes d'Alves, para que o testador deixa um dote de dois contos de réis, sendo um conto de réis em dinheiro e o outro conto em dois escravos: Antonio e Alexandrina.

Além dos filhos legítimos, o testador também declara que possui vários outros filhos ilegítimos, que somam 17 com outras 6 mulheres, que são citadas: com Francisca Alves Barbosa, tivera 8 filhos: Zeferino, Joaquim, Francisco, Simpliciano, Fortunato, Mariana, Franquilina e Maria; com Joaquina tivera uma filha de nome Josefa; com Thereza tivera um filho de nome Pedro; com Maria Antonia tivera quatro filhos: José, Praciána, Maria Thereza e Herminina; com Mariana (que no momento da escrita do testamento já se encontrava casada) tivera dois filhos: Feliciano e Francisca; com Anna de Salles tivera um filho de nome Belizario.

(...) Primeiramente declarou que era Cidadão Brasileiro, e que estava no gozo de todos os seus direitos Civis e politicos, e que professa a Religião Catholica e Apostolica Romana, em cuja fé protestava viver e morrer Declarou mais que se chamava Francisco Barroso de Sousa Cordeiro que tinha de idade sessenta e tres annos

incompletos, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Palma da Villa de Baturité desta Província, filho legítimo de Pedro Barroso de Sousa e Jozefa Barbosa Leitaõ já falecidos. Declarou mais que era cazado na forma do Sagrado Concilio Tridentino e Leys do Imperio com Dona Maria d'Assunpção Tabosa de cujo matrimonio tem quatro filhos quesaõ Pedro, Antonia, e Maria solteiros e Jozefa casada com Domingos Lopes d'Alves (...).

(fl. 1v – L 46-61).

### *3.1.3. As disposições e legados*

Após sua identificação, o testador declara o que quer que seja feito assim que falecer., É dado o nome dessa parte do testamento de disposições e legados. O testador, Francisco Barroso, afirma que quer ser sepultado na Igreja Cappela de Nossa Senhora do Rosário, que se localiza em Santa Cruz da Uruburetama. Embora o testador se encontre muito longe de tal igreja, numa distância de dezesseis léguas, ele reafirma o seu pedido, pois foi ele quem fundou tal Igreja. Outro pedido que ele faz é que enquanto ainda o seu corpo estivesse sobre a terra, que fosse cedido cem mil réis de suas riquezas aos pobres, mas que não exceda de mil réis a cada um.

(...) Declarou mais que queria ser sepultado na Igreja Cappela de Nossa Senhora do Rosario da Povoação de Santa Crus da Uruburetama, ainda que faleça na distancia de des e seis legoas, pois que sendo de dita Cappela o fundador foi sempre esta sua intesaõ. Declarou mais que logo que falecesse estando o seu corpo ainda sobre a terra se desse cem mil réis de minhas aos pobres, não excedendo de mil réis a cada hum. (...).

(fl. 1v – L 72-80).

### *3.1.4. Declaração de bens*

O testador confirma todos os bens que possui, como bem se descreve abaixo,

dezessete escravos, mil e duzentas e poucas cabeças de gado, trezentos bois de boiada, cem cabeças de gado cavallar, entre machos e fêmeas, e duzentos e cinquenta cabeças de outro gado. Inúmeras são as terras do testador, mas dentre elas podemos citar algumas na Ribeira do Ceará: Chumaque, Juá, Ingá, Flores,

## *Círculo Fluminense de Estudos Filológicos e Linguísticos*

Ponta da Serra e Traria; outras na Ribeira do Canindé: Ariosa e Pôço Vermelho; outras terras se encontram na Ribeira do Aracati Assu: Estremas e Taboca; mais terras em outra ribeira, a Ribeira do Curú: Areia e Camanta; e mais uma na Ribeira do Cauípe: Córrego de São José. Analisamos também que o testador possuía terras em outros lugares, como em Touros, no Riacho Tajuçuoça e Cacimbinha, nas mesmas águas desse riacho; e mais algumas terras: Rajada; Nos Padres; Boqueirões; Panague do Curú; Morada Nova, no rio Mundahú; Lagoa Seca; Campo do Jardim e Santa Apolonia.

São descritos também os seus sítios: um sítio em cima da Serra da Uruburetama, denominado São Daniel; o sítio Palmas nas terras da Lagoa Seca; o Camuduca, no distrito de Siupe e outros: Espírito Santo, Bananal e Coqueiro (na beira da praia). Possui ainda doze moradas de casa: uma na Cidade, uma na vila de Canindé, uma na povoação do Siupe, uma em Trahiry, sendo essas de taipa, cobertas de telhas. Possuía duas casas de tijolos na povoação da Santa Cruz da Uruburetama, duas na Vila da Imperatriz (Itapipoca), e quatro de taipa na mesma Vila da Imperatriz.

(...) Declarou mais que pos sufadeza sete escravos, a saber Vicente, Joaquim, Domingos, Gaspar, Marcos, Manoel, Silveira, Martiniano, Catarina, Rosa, Maria, Antonia, Benedicta, Thereza, Alexandrina, Francisca, e Pedro que presentemente anda fugido. Declarou mais que ainda depois da terrível secca do anno passado lhe ficarao mil e duzentas e poucas mais cabeças de gado. Declarou mais que tam bem possuía trezentos bois de boiada os quais tentara de os ir seguindo, e seo produto - unir ao dinheiro que tem para a continuação do giro de seonegocioja declarado. Declara mais que possuía cem cabeças de gado cavallar, entre machos e femias. Declara mais que possuía duzentos e cincoenta cabeças de gado [...]. Declarou mais que possuía as terras seguintes: Tres legoas de terras denominadas Chumaque na Ribeira do Ceará; Humalegoa denominada Juá na mesma ribeira [do Ceará] duas legoas denominadas [Ariosa] na ribeira do Caninde, hm quarto de legoa de nominadopôço vermelho tambem na ribeira de Canindé, duas legoas denominadas Ingá na ribeira do Ceará, duas legoa denominadas Flores na mesma ribeira do Ceará, humalegoa denominada, ponta da Serra, tambem na ribeira do Ceará, hum quarto de legoa denominada [Traria], na mesma ribeira do Ceará, duaslegoas denominadas Touros no riacho Tajuçuoça, duas legoas denominadas Cacimbinha nas agoas da mesma Tajuçuoça, meio quarto de legoa do lugar denominado Estremas na ribeira do Aracati Assu hum quarto de legoa denominado, morada nova,

no rio Mundahú, humalegoa denominada Rajada, meia legoa denominada Nos Padres, duas legoas denominadas Boqueiraões na picada dos [...] dores, humalegoa denominada Taboca no AracatiAssu, legoa e meia denominada panague do Curú, meia legoa denominada [Areia] na ribeira do Curú, [...] legoa e meia denominada [...] na mesma ribeira do Curú, cento e vinte cinco braças no mesmo lugar denominado Camanta, também na ribeira do Curú, treslegoas em quadra denominadas lagoa Seccahumalígoa no lugar denominado Campo do Jardim, humalegoa denominada Corrego de SãoJoze na ribeira do Cauípe, cinco quartos no lugar denominada Santa Apolonia, hum Sitio com bastantes fruteiras em cima da Serra da Uruburetama denominado São Daniel com hum quarto de legoa, hú sitio denominado Espirito Santo com meio quarto, hum sitio denominado Bananal com meia legoa hum sitio bem [...] denominado Palma nas mesmas terras da lagoa secca, hm sitio na beira da praia denominado Coqueiro com quarto de legoa hm sitio denominado [Camuduca] no districto de Siupe com hm quarto de legoa que por tudo forma trinta e humalegoa e meia, e mais cento e vinte cinco braças, havendo em partes dessas terras doze fazendas situadas com os gados acima de clarados. Declarou mais que possuía doze moradas de casa, a saber humacaza na Cidade, outra na Villa de Caninde, outra na Povoação doSiupe outra na Povoação do Trahiry, todas ellas de taipa cobertas de telhas, duas de tijolo naPovoação da Santa Cruz da Uruburetama, duastambem de tijolos na Villa da Imperatriz, e quatro de taipa na mesma Villa da Imperatriz (...).

(fl. 2r – L 87- fl2v – L 153).

### *3.1.5. Disposições gerais*

Nas disposições gerais, o testador reafirma o seu pedido aos seus testamenteiros. Essa parte do testamento está um pouco corroída, mas não comprometeu por inteiro o seu entendimento. O testador pede que se dê todo o cumprimento de seus pedidos, pois é sua última vontade, reafirmando que seus testamenteiros não poupem nenhuma despesa para sustentar tudo o que ele pede.

(...) De  
clarou mais que pelo presente testamento [...] outo qual quer testamento ou [...] que antes deste tenha feito, pois que he [...] que só a este se dê todo comprimento por esta a essa última vontade. E para isto roga aos seos testamenteiro que não poupem despeza al guma e a centa de sua fazenda o hajaõ de sustentarathe se mandado [...] e registrar concedendo-lhes dousannos para prestar con tas. (...).

(fl. 3v – L 223 – 233).

### 3.2. Estudo lexical do testamento

A seguir, serão apresentadas as tabelas constituídas do estudo lexical feito a partir da análise diplomática apresentada acima. As tabelas estão divididas em seções, de acordo com as partes do testamento: introdução, identificação do testador, disposições e legados, declaração de bens, disposições gerais, e outra seção com outras lexias presentes no testamento. Na tabela, é apresentado a lexia e, ao lado, o seu significado, e abaixo, apresentamos algumas digressões que explicam o seu uso e contexto.

#### 3.2.1. Introdução

LEXIA	SIGNIFICADO
<i>Verbo ad' verbum</i>	Palavra por palavra. Utiliza-se esse termo para designar uma transcrição textual semelhante.
<i>Juiz Municipal de Capelas e Rezíduos</i>	Capelas e Resíduos é uma instituição que fazia parte do arcabouço judicial implantado na América Portuguesa, tendo como função intervir diretamente na regulamentação da administração e transmissão de bens e heranças, o Juiz era a pessoa responsável pela instituição.
<i>Autoamento</i>	Autoar, fazer um auto, um registro.
<i>Termo</i>	Espaço delimitado que compõe a jurisdição de uma vila, atualmente, município.

A expressão “*verbo ad' verbum*” aparece em todos os testamentos do livro, reforçando a ideia de que tudo ali transcrito possui veracidade, ou seja, foi dito com as mesmas palavras. No termo desta capital é outra lexia muito presente no testamento, destacando o espaço que compreendia o município de Fortaleza. O Juiz Municipal de Capelas e Rezíduos é o Luiz

Rodrigues Samico, descrito várias vezes no decorrer do testamento. Foi ele quem assinou o livro, numerou e rubricou todos os fólhos. O juiz ainda é interino, ou seja, é um juiz provisório. É importante salientar que estas lexias não compõem atualmente o léxico da língua portuguesa em uso.

### 3.2.2. Identificação do testador

LEXIA	SIGNIFICADO
<i>Religião Catholica e Apostolica Romana</i>	Religião da Igreja Cristã que tem por objetivo seguir os ensinamentos de Jesus. Hoje, é comum apenas referir-se à Religião Católica.
<i>Freguesia de Nossa Senhora da Palma</i>	Freguesia trata-se de uma pequena povoação, ou ainda, de uma paróquia. Freguesia de Nossa Senhora da Palma Hoje, chamada de Igreja Matriz de Nossa Senhora da Palma.
<i>Villa de Baturité</i>	Baturité, em 1755, tinha o nome de Missão de Nossa Senhora da Palma, em que se tinha a finalidade de aldear os índios da região, por meios dos Jesuítas, quando a Coroa Portuguesa expulsou os holandeses das terras cearenses. Em 1791, Baturité foi elevada à condição de vila, que se refere a um centro de uma jurisdição territorial, a sede do município. A cidade localiza-se a 107 km de Fortaleza.
<i>Provincia</i>	Anterior à atual divisão que temos do território brasileiro em estados. No século XIX, o Brasil era dividido em províncias. Embora o Brasil estivesse independente de Portugal a partir de 1822, as províncias não tinham autonomia e eram obrigadas a se submeter totalmente ao governo central do Brasil, administrado por um imperador. O Ceará era uma província. Apenas em 1889, o Brasil deixou de ser Império e tornou-se uma República. E, com isso, a organização territorial sofreu uma nova mudança e as províncias imperiais deixaram de existir, dando lugar a estados autônomos.
<i>Filho legítimo</i>	Filho nascido de um casal que fosse casado, conforme a Igreja mandasse e as leis determinassem.
<i>Sagrado Concilio Tridentino</i>	Referencia ao concílio de Trento, cidade na Itália, onde houve uma reunião da Igreja católica em reversão à reforma protestante. Nesta reunião, houve algumas mudanças na igreja católica, dentre elas, a indissolubilidade do casamento.
<i>Leys do Imperio</i>	Leis regidas no Brasil durante sua fase imperial.

As lexias apresentadas na tabela acima se referem à identificação do testador, como sua religião, local onde mora, estado civil e filhos. A lexia *Religião Católica Apostólica Romana* muito pouco hoje é usada, sendo essa religião conhecida apenas como Religião Católica. Assim como também *Leis do império*, afinal, não temos mais no Brasil um império, mas uma república.

Ao se referir aos filhos, temos a lexia *Filhos legítimos*, que como apresentados, são os filhos legítimos de um casal casado na igreja e perante às leis. Todavia, no decorrer do testamento também são apresentadas outras lexias referentes aos filhos, como *Filhos ilegítimos*, que referencia os filhos fora do casamento e *filhos naturais* são os filhos de um casal que não se encontra casado.

Temos ainda nesta seção lexias que se referem a lugares, como *província*, antiga divisão do território brasileiro, anterior a que temos hoje, e *Vila de Baturité*, hoje a cidade do mesmo nome.

### 3.2.3. Disposições e legados

LEXIA	SIGNIFICADO
<i>Povoação de Santa Crus da Uruburetama</i>	Povoação é um lugarejo. Uruburetama, cidade do Ceará, colonizada em 1720.
<i>Legoas</i>	Légua é uma medida itinerária antiga, de valor variável. A todo momento, no texto, o testador utiliza o termo “legoa” para se referir a distâncias.
<i>Mil reis</i>	Réis, plural de Real, moeda que circulava no Brasil na época.

Nas disposições e legados, como visto na análise diplomática, o testador dirá aquilo que quer que seja feito quando falecer. Apresentamos na tabela acima lexias presentes na seção. Temos uma povoação como um pequeno povoado ou ainda uma espécie de lugarejo que esteja povoado, a Povoação de Santa Crus da Uruburetama, lugar esse em que há a Igreja Capela de Nossa Senhora do Rosário, sendo esse, então, o lugar em que o testador desejava ser sepultado. Hoje, Uruburetama é uma cidade que pertence à Região Geográfica Intermediária de Fortaleza e à Região Geográfica Imediata de Itapipoca, cidade desenvolvida às margens do Rio Mundaú (sendo este, citado no testamento).

Por diversas vezes, o testador utiliza o termo *legoa* em seu testamento ao se referir às medidas de suas terras. No Brasil, uma légua equivale a 6 km, em outros países essa medida pode variar. Atualmente, a lexia légua caiu no desuso.

Temos um longo histórico da moeda brasileira. À época da escrita do testamento temos o *real império* que durou de 1833 a 1888. O real fazia o plural *réis*. Quando mudou do real império para real república, a moeda continuou sendo o real, entretanto, mil réis virou quase que o nome da moeda, pois ela valia mil dos antigos reais do império.

3.2.4. *Declaração de bens*

LEXIA	SIGNIFICADO
<i>Deza sete escravos</i>	O mesmo que “dezessete” escravos, que era a quantidade de escravos do testador.
<i>Gado vaccum e cavallar</i>	Temos a lexia gado, geralmente, referente apenas à criação de bois, vacas, novilhas, touros etc. Todavia, gado fala derebanhos em geral. <i>Gado vaccum</i> é a criação de bois, vacas, novilhas, touro etc., hoje escrito gado vacum, com apenas uma letra e, ou bovino. <i>Gado cavallar</i> é o rebanho de equinos, como cavalos, éguas, burros etc., hoje escrita com apenas um I: “gado cavalár”.
<i>Aracati Assu</i>	Rio que corta a região Norte do Ceará e deságua no Atlântico.
<i>Povoação do Siupe</i>	Siupé é uma das mais antigas povoações do Ceará. Hoje, distrito de São Gonçalo do Amarante.

O testador possuía muitas riquezas, como terras, sítios, gado e muitas moradas. Destacamos a quantidade de escravos que ele possuía como bens materiais naquele contexto. A forma *deza sete* era comum ser registrada assim.

Importante salientar também a questão de como é tratado o gado, pois atualmente, reconhecemos a forma gado apenas referente para o gado bovino, sendo raro o uso da lexia *gado* para se referir a outras criações, sendo estas: gado cavalár, gado caprino, gado suíno, entre outros. Temos no testamento a presença do gado vacum e cavalár.

3.2.5. *Disposições gerais*

LEXIA	SIGNIFICADO
<i>Comprimento</i>	Modernamente, usa-se comprimento no sentido de tamanho, extensão. Comprimento é saudação também derivado do verbo cumprir (executar). No testamento, analisamos que o testador utiliza o vocábulo comprimento no sentido de que seus testamenteiros cumpram os seus pedidos.
<i>Roga aos testamenteiros</i>	No testamento, o testador (aquele que faz o seu testamento) faz pedidos a outras pessoas, aos testamenteiros, para que eles cumpram ou façam cumprir as disposições ali contidas. O testador ainda, lhes roga, ou seja, pede com muita insistência e humildade que suas disposições de última vontade sejam cumpridas.

Na penúltima seção, as lexias voltam ao fato de o testador reafirmar todos os seus pedidos, a fim de que os seus testamenteiros realmente cumpram tudo e que não poupem nada. REPETIDO

3.2.6. Outras lexias apresentadas no testamento

LEXIA	SIGNIFICADO
<i>Escrivão do Residuo</i>	Escrivão é aquele, que dá fé pública, é quem escreve, o que possui a es- crivaninha de um feito. Aqui, no testamento, temos o <i>escrivão</i> de <i>Cappe- las e Reziduos</i> , chamado por nome de Candido José Pamplona.
<i>Autoei e perparei</i>	<i>Autuar</i> define-se, nesse contexto, por listar e organizar documentos. Ana- lisamos <i>perparei</i> como <i>preparei</i> . Temos assim um exemplo de redundân- cia ao dizer <i>autoei</i> e <i>perparei</i> , pois ambas palavras estão dispostas de significados semelhantes.
<i>Forma do estilo</i>	Um aspecto particular na maneira de escrever.
<i>Traslado do testamento</i>	Após a escrita do testamento, aquele que o escreve lê na frente daquele que mandou fazê-lo, o testador, e com mais duas testemunhas. Após a leitura e assinatura de todos os presentes, entrega-se ao testador o com- provante do testamento, ou seja, o seu traslado.
<i>Santíssima e indivizível trindade</i>	Forma de se referir à Divindade.
<i>Fragilidade de natureza humana</i>	A lexia <i>fragilidade</i> remete a algo frágil e <i>natureza humana</i> a tudo o que faz referência a pensamentos, atos, tudo que faz parte do ser humano, logo, fragilidade de natureza humana seria tudo pelo o qual humano não permanece forte, pois o mesmo, por sua condição humana, é frágil.
<i>Tractos ilí- citos</i>	Relações sexuais fora do casamento. Esses tratos levaram o testador a ter várias mulheres e vários filhos naturais.
<i>Testamenta- ria</i>	Relativo aos testamenteiros, aqueles designados pelo testador para cum- prir todas as suas disposições.

Lembramos que o testador do documento aqui apresentado era ca-  
sado e possuía 4 filhos de seu casamento e mais 17 filhos fora de seu ca-  
samento. Sendo assim, esse ato de traição do marido à sua esposa é tratado  
no testamento como tratos ilícitos, em decorrência da fragilidade humana,  
ou seja, da incapacidade de ele ser fiel à esposa.

4. *Considerações finais*

É papel da filologia fazer uma edição de documentos antigos para  
que não percamos uma parte da história ali contada. Porém, um estudo  
filológico é por natureza interdisciplinar, é necessário o mergulho em mui-  
tas outras áreas para compreender melhor um texto. Além da edição filo-  
lógica do testamento apresentado neste artigo, foi feita uma análise filoló-  
gica sobre os aspectos diplomáticos e sobre o léxico, destacando-se algu-  
mas lexias empregadas no testamento, nas partes do documento de acordo  
com a análise diplomática. Consideramos, assim, que tais fenômenos

contribuem para o conhecimento de elementos importantes da história da língua portuguesa.

Assim, nos assegura Celina Márcia de Souza Abbade (2006): “[...] língua, história e cultura caminham sempre de mãos dadas...”. Ou seja, é por meio de estudo da língua de um povo em determinada época que podemos fazer este mergulho na história e cultura daquele povo.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABBADE, Celina Márcia de Souza. O estudo do léxico. In: TEIXEIRA, Maria da Conceição Reis; QUEIROZ, Rita de Cássia Ribeiro de; SANTOS, Rosa Borges dos (Orgs.). *Diferentes perspectivas dos estudos filológicos*. Salvador: Quarteto, 2006, p. 213-225.

ACIOLI, Vera Lúcia Costa. *A escrita no Brasil Colônia: um guia para leitura de documentos manuscritos*. Recife: UFPE, Fundação Joaquim Nabuco, Massangana, 1994.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. *Como fazer análise diplomática e análise tipológica de documento de arquivo*. São Paulo: Arquivo do Estado, Imprensa Oficial, 2002.

BERWANGER, Ana Regina; LEAL, João Eurípedes Franklin. *Noções de paleografia e de diplomática*. 3. ed. ver. e ampl. Santa Maria: UFSM, 2008.

BIDERMAN, Maria Teresa Camargo. As ciências do léxico. In: OLIVEIRA, Ana Maria Pinto Pires de; ISQUERDO, Aparecida Negri. (Orgs.). *As ciências do léxico: lexicologia, lexicografia, terminologia*. 2. ed. Campo Grande: UFMS, 2001.

DUBOIS, Jean; GIACOMO, Mathée; GUESPIN, Louis; MARCELLESI, Christiane; MARCELLESI, Jean-Baptiste; MEVEL, Jean-Pierre. *Dicionário de linguística*. Direção e coordenação de tradução de Izidoro Blikstein. São Paulo: Cultrix, 1993.

LIMA, Igor Renato Machado de; SILVA, P. G. E. Tipologia documental. In: SAMARA, Eni de Mesquita. (Org.). *Paleografia, documentação e metodologia histórica*. São Paulo: Humanitas, 2010.

OLIVEIRA, Ana Maria Pinto Pires de. Regionalismos Brasileiros: a questão da distribuição geográfica. In: OLIVEIRA, Ana Maria Pinto Pires de;

*Círculo Fluminense de Estudos Filológicos e Linguísticos*

ISQUERDO, Aparecida Negri. (Orgs.). *As ciências do léxico: lexicologia, lexicografia, terminologia*. 2. ed. Campo Grande: UFMS, 2001.

*ORDENAÇÕES FILIPINAS*, vol. 1 a 5. Edição de Cândido Mendes de Almeida. Rio de Janeiro, 1870. Disponível em:  
<<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/ordenacoes.htm>>. Acesso em: 02/07/2019.

PAIVA, Eduardo França. *Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII: estratégias e resistência através dos testamentos*. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: Faculdades Integradas Newton Paiva, 1995.

SOARES, Katharine Silva de Oliveira. *Testamentos do século XVIII na capitania do Ceará: um estudo histórico-linguístico*. 2016. 235 f. Dissertação (Mestrado em Linguística Aplicada) – Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada, Centro de Humanidades, Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2016.